Canápolis

Nº 2.327/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir credito especial no orçamento vigente com a seguinte dotação.

02.06.04-4.4.90.52.01-12.361.0007.2.0021 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
006.001 – RECURSOS FEDERAIS R$ 196.020,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 196.020,00

Art. 2° -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1° serão utilizados recursos por anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

02.06.01-3.3.90.36.01-12.361.0007.2.0024 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA
002.002 – FUNDEB40% R$ 40.000,00

02.06.03-3.3.90.36.01-13.392.0008.2.0055 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO R$ 35.600,00

02.06.04-4.4.90.52.01-12.361.0007.2.0019 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
001.002 – EDUCAÇÃO 25% R$ 22.500,00

NOSSA FORÇA E O TRABALHO
Canápolis

02.06.04-4.4.90.52.01-12.361.0007.2.0021	*EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES*
001.002 – EDUCAÇÃO 25%	*R$ 58.020,00*
02.06.04-4.4.90.52.01-12.361.0007.2.0085	*EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES*
003.003 – QESE	*R$ 31.500,00*
02.06.04-4.4.90.52.01-12.365.0007.2.0018	*EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES*
001.002 – EDUCAÇÃO 25%	*R$ 2.100,00*
02.06.04-4.4.90.52.01-12.366.0007.2.0051	*EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES*
001.002 – EDUCAÇÃO 25%	*R$ 6.300,00*
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**R$ 196.020,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 21 de Março de 2011.

EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal